

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo
OB/D+/Zolo
Ø Presidente,

Requerimento

Estudos de Opinião sobre a Conjuntura Sócio-Política nas ilhas de S. Miguel e Terceira – Falta de resposta do Governo Regional

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD apresentaram, em 1 de Julho de 2010, um requerimento sobre estudos de opinião encomendados e pagos pelo Governo Regional.

Para além de cópias dos estudos, os Deputados solicitaram vários esclarecimentos sobre as razões que levaram à elaboração dos mesmos e as suas consequências na acção governativa.

Revelando o desrespeito que o Presidente do Governo tem pelo Parlamento, os Deputados souberam da sua pretensa resposta ao requerimento pela comunicação social antes de a receberem formalmente.

Porém, o desrespeito é ainda maior e mais afrontoso com o conteúdo da resposta do Presidente do Governo.

O Presidente do Governo não responde a uma única pergunta dos Deputados, nem envia os estudos de opinião em causa.

Esconde-se no argumento de que era informação apenas para ser utilizada pelo Governo Regional...

Alguem acredita que o cidadão Carlos César, Presidente do Governo, não tenha informado o cidadão Carlos César, Presidente do PS?!...

Na verdade, das duas uma:

Ou a informação é para ser utilizada pelo Presidente do Governo e, nesse caso, os Deputados têm o dever de a solicitar e o direito de a ter, ou, na outra possibilidade, a informação é para ser utilizada partidariamente e o Governo não a poderia ter encomendado e pago.

É isto que tem de ser esclarecido, tendo a resposta, pretensamente irónica, do Presidente do Governo apenas adensado as dúvidas que motivaram o Requerimento.

Tal posição do agora Presidente do Governo vai frontalmente contra as posições tomadas pelo mesmo Carlos César enquanto Deputado da oposição.

Nas contradições das suas posições, constata-se que Carlos César um dia diz uma coisa e outro dia diz outra, consoante as circunstâncias!

Não é isto que se espera de alguém que tem as responsabilidades de Presidente do Governo!

O que é certo é que os Deputados, que têm o dever de representar os açorianos, fiscalizando e acompanhando a acção do Governo, continuam sem ter acesso aos ditos estudos e sem saber:

- 1- Quais as razões que levaram a Presidência do Governo a sentir a necessidade de encomendar os estudos de opinião em causa?
- 2- Porque razão tais estudos de opinião se resumem às ilhas de São Miguel e Terceira?
- 3- Quais os fundamentos para ser contratada a empresa em causa e não outra qualquer do mesmo ramo de actividade?
- 4- Anteriormente, o Governo Regional contratou ou encomendou estudos de opinião? Se sim, quais, quando e a que entidades?
- 5- Quais as medidas adoptadas pelo Governo Regional na sequência dos estudos de opinião em causa?

No fundo, o Presidente do Governo gasta o dinheiro de todos nós sem querer dar conta disso!

No fundo, o Presidente do Governo, que ontem diz uma coisa e hoje diz outra, nem sequer quer informar os Deputados da sua actividade governativa, conforme é seu dever!

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores voltam a solicitar cópia integral dos estudos de opinião referidos no presente requerimento e, bem assim, os seguintes esclarecimentos:

- 1- Quais as razões que levaram a Presidência do Governo a sentir a necessidade de encomendar os estudos de opinião em causa?
- 2- Porque razão tais estudos de opinião se resumem às ilhas de São Miguel e Terceira?

- 3- Quais os fundamentos para ser contratada a empresa em causa e não outra qualquer do mesmo ramo de actividade?
- 4- Anteriormente, o Governo Regional contratou ou encomendou estudos de opinião? Se sim, quais, quando e a que entidades?
- 5- Quais as medidas adoptadas pelo Governo Regional na sequência dos estudos de opinião em causa?

Angra do Heroísmo, 7 de Junho de 2010.

Os Deputados,

Clélio Meneses

John sesul a ethici

Jorge Costa Pereira

Carla Bretão

Mark Marques

António Maria Gonçalves

João Bruto da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 2738 Proc. Nº 54.63.00

Data 16 1 67 1 67 Nº 2921 1X